Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 584, DE 16 DE JUNHO DE 1992.

"Concede Título de Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de leis outorga ao senhor **DÉCIO DOS SANTOS BRASIL**, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de junho de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município